



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 27.174.101/0001-35

---

**NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 001/2020/SEME/PMA**

**Desenvolvimento das atividades nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação**

- 1- Diante da Pandemia Covid 19 e a ainda com relação ao Decreto nº 11.688/2020 que suspende as aulas deste Município por 30 dias, a SEME elaborou uma Organização Curricular específica para atendimento durante o período de suspensão das aulas presenciais, contemplando nesta apenas as disciplinas específicas, conforme OF/GAB/SEME nº 0136/2020 enviado ao COMED e com retorno da manifestação através da Resolução COMED nº 001/2020, sendo esta organização enviada às Unidades Escolares para ciência aos professores e pedagogos, visando a elaboração das atividades não presenciais em cumprimento ao Decreto nº 11.688/2020.
- 2- Após o período de pandemia Covid 19, retornando às normalidades e de acordo com a estruturação do Calendário Escolar, a SEME, adotará nova Organização Curricular para suprimimento das aulas que não foram contempladas na Organização Curricular específica para período de pandemia, estabelecendo reposição das aulas de Educação Física, ALEM e Arte, de acordo com o quantitativo de aulas.
- 3- Os professores contratados em Regime de Designação Temporária para Educação Física, ALEM e Educação especial, farão a reposição de aulas referente ao período de pandemia, com base em uma Organização Curricular específica que será expedida para esta finalidade.
- 4- O controle de reposição será orientado pela Superintendência de Educação Básica e caberá aos gestores das Unidades Escolares, chefia imediata dos profissionais, assumir com autonomia e controle da carga horária cumprida por cada professor/servidor, no que se refere a reposição dos dias letivos/aulas não trabalhados.
- 5- Quanto aos professores contratados em Regime de Designação Temporária para Atendimento Educacional Especializado – AEE, a orientação é que os mesmos estejam à disposição das Unidades de Ensino e os respectivos professores para colaborar e orientar no que se refere às atividades adaptadas de acordo com a real necessidade do aluno. Caso o professor não esteja desenvolvendo esta atividade, caberá ao gestor controlar a carga horária para que esta seja incluída no cronograma de reposição.

- 6- No que tange ao atendimento da Educação Infantil (0 a 03 anos), para o mês de abril não foram atendidas com atividades não presenciais e após estudos, considerando que estas turmas estão em fase preparatória para ingresso na pré-escola, idade obrigatória de matrícula e frequência e autonomia no desenvolvimento de atividades, a SEME solicitou deliberação junto ao COMED através do OF/GAB/SEME nº 0159/2020 para proceder o atendimento para o mês de maio das turmas do Maternal III (03 anos de idade), não sendo contemplado apenas as turmas de berçário, Maternal I e Maternal II.
- 7- Quanto aos profissionais efetivos das turmas de 0 a 02 anos (creche), visto não serem contemplados com atividades não presenciais, os mesmos participarão de Formação Continuada online e serão submetidos a análise e cumprimento do Calendário Escolar, quanto a possível dilatação do mesmo no mês de dezembro.
- 8- Quanto aos profissionais contratados em Regime de Designação Temporária e que atuam nas turmas de 0 a 02 anos (creche), visto não serem contemplados com atividades não presenciais, os mesmos participarão de Formação Continuada online e serão submetidos a análise e cumprimento do Calendário Escolar, quanto a possível dilatação do mesmo no mês de dezembro e de acordo com o registro do Gestor da Unidade Escolar, farão a reposição dos dias não trabalhados no contra turno, de acordo com a necessidade apresentada pela Superintendência de Educação Básica.
- 9- A Carga Horária Especial foi cessada com base no Decreto nº 11.688/2020 durante o período de suspensão das aulas, portanto os profissionais detentores de CHE não farão o envio das atividades não presenciais, visto que de imediato nosso objetivo é o cumprimento e atendimento da carga horária básica.

**Alegre, 22 de abril de 2020.**